LEI Nº 969

Súmula: Concede Título de Cidadania Honorária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DA LAPA ao Secretário da Agricultura e do Abastecimento do Estado, Sr. OSMAR FERNANDES DIAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de dezembro de 1.988.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL